



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.278/2023

DATA: 25/08/2023

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.325.186,68 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.325.186,68 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
720 - 3.3.90.30.00.00 1110	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
735 - 3.3.90.30.00.00 1111	MATERIAL DE CONSUMO	155.467,00
739 - 3.3.90.30.00.00 1112	MATERIAL DE CONSUMO	11.230,68
719 - 3.3.90.39.00.00 1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
07.001.10.301.0017.3.004.	MATERIAL DE CONSUMO	
722 - 3.3.90.30.00.00 1110	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
723 - 3.3.90.39.00.00 1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.302.0017.2.058.	Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança	
721 - 3.3.90.30.00.00 1110	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.001.10.302.0017.2.062.	Fortalecimento da Saúde Bucal	
726 - 3.3.90.30.00.00 1110	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
736 - 3.3.90.30.00.00 1111	MATERIAL DE CONSUMO	26.163,00
727 - 3.3.90.39.00.00 1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00 1111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.326,00



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.3.001.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
728 - 3.3.90.39.00.00 1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
724 - 3.3.90.30.00.00 1110	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00 1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00 1111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.325.186,68

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.42.00.00000000	Fonte: 1110	1.000.000,00
Receita: 1.7.1.3.51.11.02.00000000	Fonte: 1111	313.956,00
Receita: 1.7.1.3.51.11.03.00000000	Fonte: 1112	11.230,68

Total da Receita: R\$ 1.325.186,68

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal